



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 105/2022

Dispõe sobre o funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 6ª Região durante o período de realização da Copa do Mundo de Futebol de 2022, e estabelece outras providências

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento das unidades administrativas e judiciárias no âmbito do TRF 6ª Região, durante o período de realização da Copa do Mundo de Futebol de 2022,

CONSIDERANDO o notório envolvimento nacional com o evento, e,

CONSIDERANDO a preservação da efetiva prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os horários de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol:

I - dia 24/11/2022, das 9h às 14h;

II - dia 28/11/2022, das 9h às 12h;

III - dia 02/12/2022, das 9h às 14h.

Art. 2º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região, nos jogos realizados em dias úteis, será das 9h às 14h, exceto se jogar no dia 09-12-2022, em que o funcionamento dar-se-á das 9h às 11h.

Art. 3º Ficam prorrogados os prazos processuais de qualquer natureza com vencimento nos dias cujos horários de expediente forem alterados por esta portaria (§ 1º do art. 224 do CPC).

Parágrafo único. O plantão judicial terá seu término e início antecipados, conforme os horários de funcionamento ora estabelecidos.

Art. 4º As reduções de horário decorrentes desta portaria serão compensadas nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser fixado pelas chefias imediatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 09/11/2022, às 20:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0104487** e o código CRC **BAAB74A3**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0003062-32.2022.4.06.8000 0104487v3